

# MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA DIRETORIA COLEGIADA

## RESOLUÇÃO № 26, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA—SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e , no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da SUDAM,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 867649/2018, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Juína, localizada no Estado de Mato Grosso, cujo objeto é o acréscimo no valor de R\$ 756,11 (setecentos e cinquenta e seis reais e onze centavos) na contrapartida do respectivo convênio, com base nos fatos e fundamentos trazidos no Parecer nº. 00157/2019/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0177926.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### Paulo Roberto Correia da Silva

Superintendente

### Keila Adriana Rodrigues de Jesus

Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

#### Marly Vieira Miranda

Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva**, **Superintendente**, em 30/08/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus**, **Diretor**, em 30/08/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marly Vieira Miranda**, **Diretor**, em 30/08/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\_externo.php?

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 0180052 e

o código CRC 40CEFC69.

**Referência:** Processo nº 59004.000818/2018-72

SEI nº 0180052